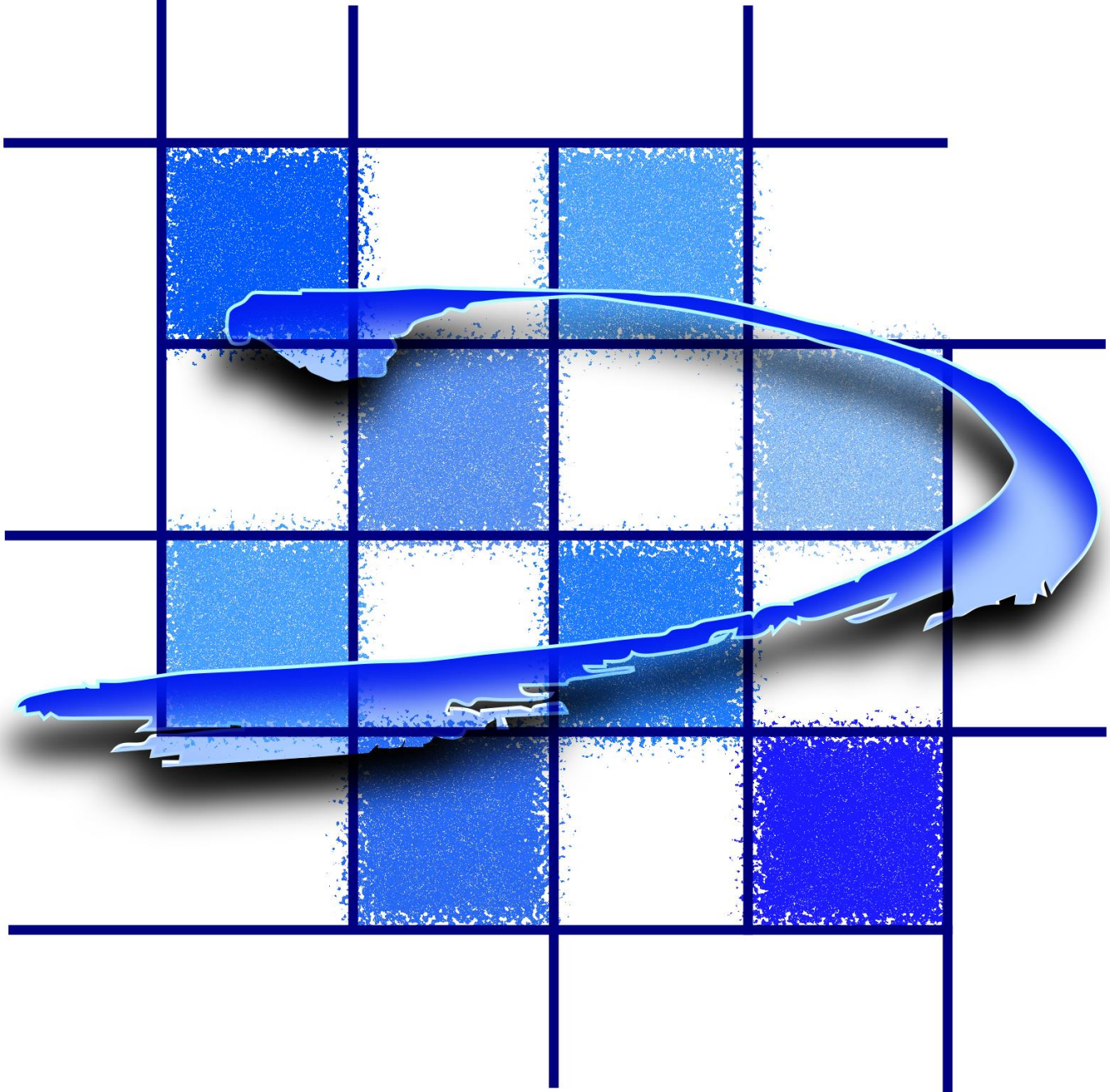
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Agrupamento de Escolas D. Dinis



Uma opção de referência para o sucesso dos jovens

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D.DINIS Santo Tirso

Índice

1. Introdução 3

2. Caracterização do AEDD 3

3. Identificação e avaliação dos riscos 13

4. Monitorização, revisão e divulgação do PPRCIC 15

5. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas 16

6. Canal de denúncia: Formulário 17

7. Conceitos de Corrupção e Infrações conexas (Código Penal) 18

8. Anexos 22

1. Introdução

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC visa a prevenção, deteção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, as entidades abrangidas pelo RGPC, em que se incluem os serviços da administração direta e indireta do Estado, que empreguem mais de 50 trabalhadores, devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, que deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), um código de ética e conduta, um canal de denúncias, um manual de controlo interno e um plano de formação.

O PPRCIC do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso (AEDD) visa dar cumprimento às obrigações previstas no artigo 6º do Decreto-Lei acima referido e pretende ainda promover uma cultura de serviço público assente em princípios responsabilidade coletiva, equidade e transparência que são, entre outros, os pilares do nosso Projeto Educativo.

A sua elaboração resulta da análise da dinâmica de organização que se encontra implementada nos diversos setores/áreas de atividades.

Foram identificados os riscos e avaliado o grau de cada um deles, que, eventualmente, poderão ocorrer em cada uma das áreas de atividade, de modo a elencar as medidas preventivas e corretivas que permitam a mitigação da sua probabilidade de ocorrência e impacto.

Está prevista a existência de um processo de monitorização de execução periódica (relatório periódico), ou sempre que se verifiquem alterações que justifiquem a sua revisão.

2. Caracterização do Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso

Localização Geográfica

O Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso (AEDD), localiza-se na região norte do país, no Concelho de Santo Tirso e pertence ao distrito do Porto, integrando a Área Metropolitana do Porto (AMP) – NUT III – Norte do Douro. As escolas básicas localizam-se no Vale do Leça e a sede (Escola Básica e Secundária D. Dinis) localiza-se no Vale do Ave.

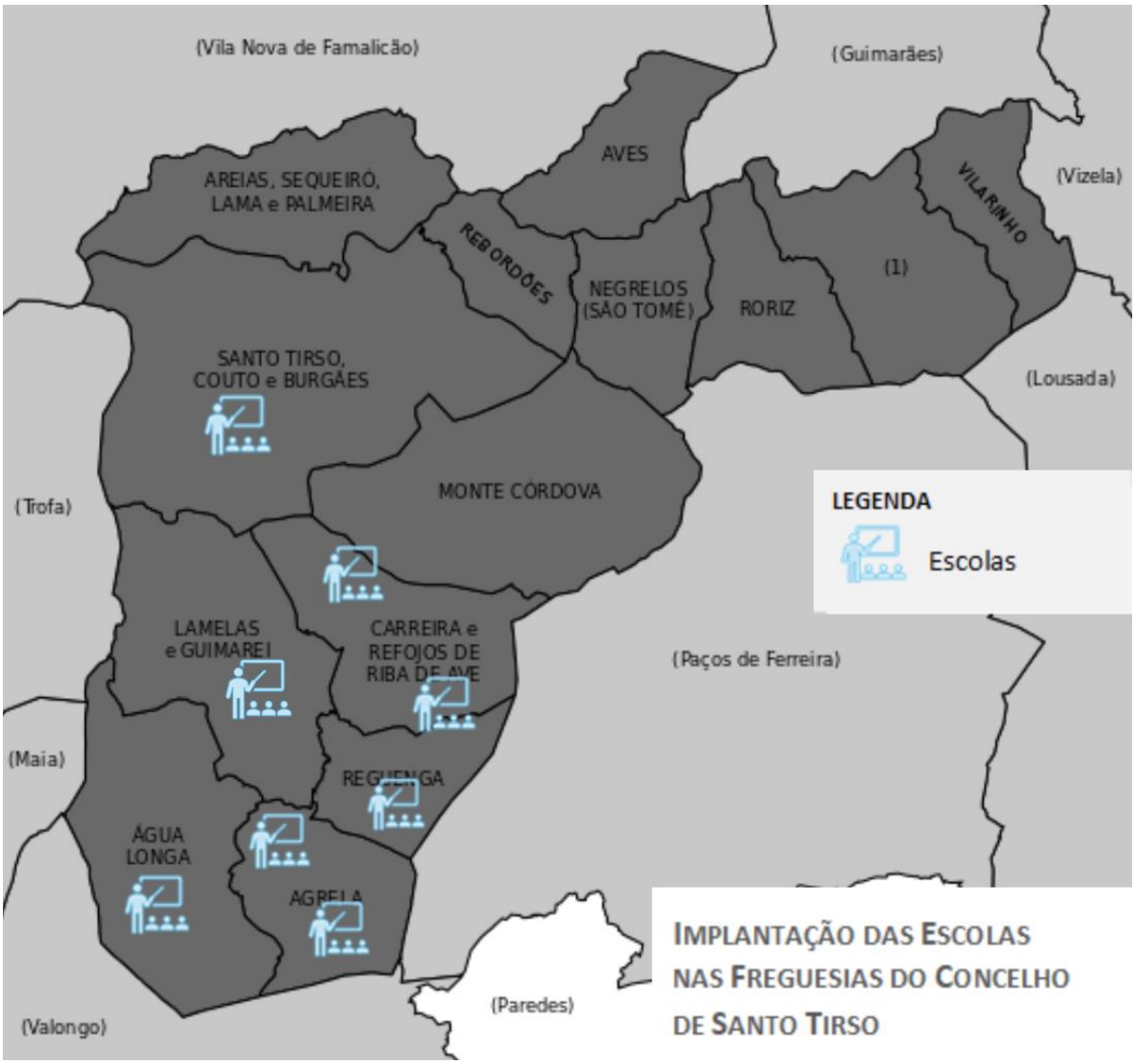
O Concelho de Santo Tirso é, territorialmente, delimitado, a Norte, pelos Concelhos de Vila Nova de Famalicão e Guimarães, a Nordeste, por Vizela e Lousada, a Este por Paços de Ferreira, a Sul, pelo Concelho de Valongo e a Oeste pelos Concelhos da Trofa e Maia.

Durante os últimos anos, foi realizado um forte investimento nas acessibilidades, havendo, na atualidade, uma rede viária de estrutura radial, distribuída a partir da cidade de Santo Tirso para a periferia, com ligação à rede metropolitana do Porto (autoestradas A3 e A41) e ferroviária (linha de Guimarães). A criação da rede de transportes UNIR permite a circulação em transporte público de passageiros pela área metropolitana do Porto (AMP), contemplando dezassete municípios.

O Concelho de Santo Tirso, tem uma área total de 136,60 km^2 e é atravessado pelo rio Ave e pelo rio Leça. Atualmente é constituído por catorze freguesias, estando a sede do Agrupamento situada na *União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina, São Miguel) e Burgães* [cf. fig. 1].

As escolas que integram o Agrupamento situam-se nas seguintes freguesias, localizadas na parte sul do Concelho de Santo Tirso: *União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina, São Miguel)*, *União de Freguesias de Lamelas e Guimarei*, *União de Freguesias de Carreira e Refojos*, *Freguesia da Reguenga*, *Freguesia da Agrela* e *Freguesia de Água Longa*.

Frequentam o Agrupamento alunos provenientes de todas as freguesias do Concelho de Santo Tirso e de Concelhos vizinhos, nomeadamente, de Valongo, da Trofa e de Paços de Ferreira.



A indústria, em crescimento no Concelho de Santo Tirso, reparte-se por vários setores como a indústria do vestuário e fabricação de têxteis, metalúrgica, alimentar, de plásticos, da madeira e da cortiça, do papel, de produtos metálicos e de mobiliário. Existem, ainda, empresas de construção civil, de impressão e reprodução de suportes gravados, de fabricação de máquinas e de equipamentos, de artigos de borracha e de matérias plásticas, de produtos químicos, de equipamento elétrico, entre outras.

Contexto Socioeconómico

O Agrupamento de Escolas D. Dinis foi constituído em 24 de abril de 2013, resultante da agregação da Escola Secundária de D. Dinis com o Agrupamento de Escolas D´ Agrela e Vale do Leça, do Concelho de Santo Tirso.

De acordo com os últimos Censos (INE, 2021), Santo Tirso tem uma população residente constituída por 67 785 habitantes e uma densidade populacional de 496 habitantes por km^2, constatando-se, segundo os dados dos censos compreendidos entre de 2011 e 2021, uma taxa de variação da população residente de -5,34%. A tendência de diminuição do número de habitantes tem sido contrariada, nos últimos anos, com a instalação de inúmeras famílias provenientes de países estrangeiros.

O maior número de habitantes concentra-se na união de freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina, São Miguel) e Burgães com uma densidade populacional de 816,42 hab./km^2. A união de freguesias de Lamelas e Guimarei apresenta uma densidade populacional de 126,27 hab./km^2. A de Carreira e Refojos de Riba de Ave tem 214,96 hab./km^2. As freguesias de Reguenga, Agrela e Água Longa apresentam uma densidade populacional de 285,40; 212,59 e 181,90 hab./km^2, respetivamente.

A evolução demográfica verificada no espaço intercensitário 2011 a 2021 demonstra diminuição demográfica no Concelho de Santo Tirso, nomeadamente, nas freguesias onde se localizam as escolas do Agrupamento, com exceção da Freguesia de Água Longa. Reguenga foi a freguesia que teve o maior decréscimo do número de habitantes (-10,59%), seguida de Agrela (-6,19%), de Lamelas e Guimarei (-5,6%), de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães (-4,4%) e de Carreira e Refojos de Riba de Ave (-1,54%). A freguesia de Água Longa foi a única que apresentou um aumento de habitantes (+6,07%).

No que se refere à caraterização da população por idade, verifica-se que, em Santo Tirso, a maior fatia da população tem entre 20 e 79 anos.

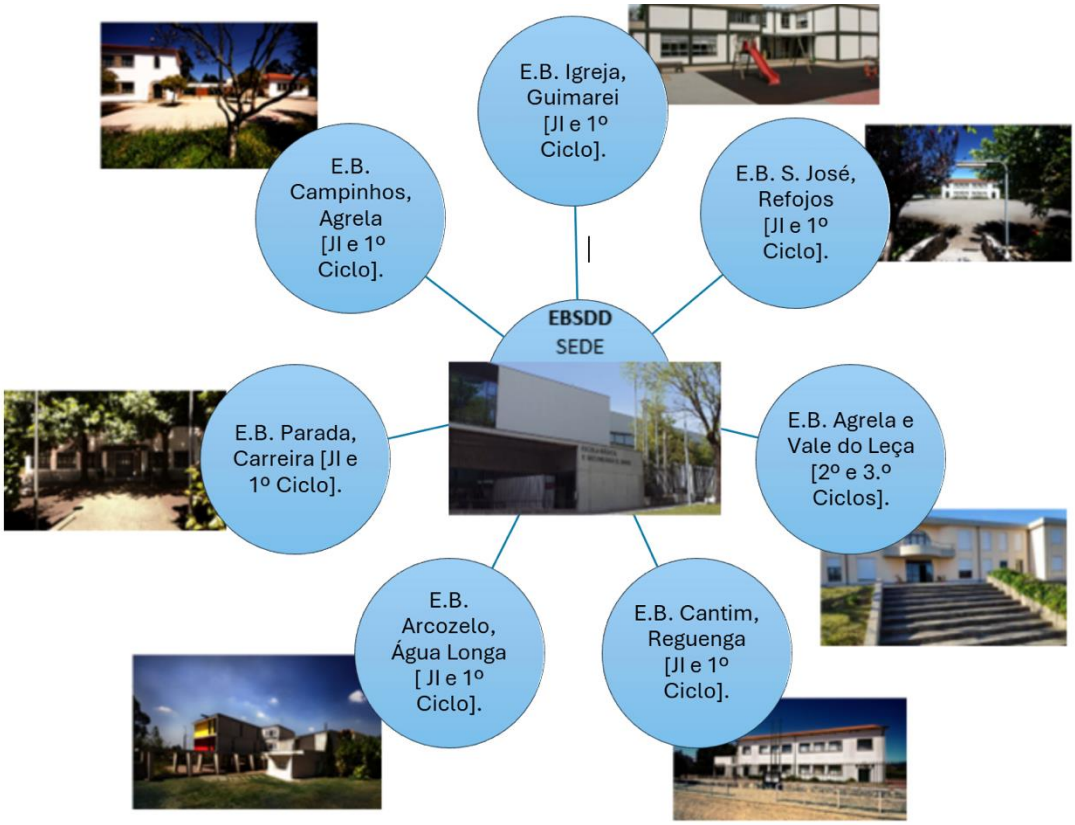
De acordo com os últimos censos (2021), a população residente com 15 ou mais anos de idade apresenta os seguintes níveis de escolaridade:

- 2912 habitantes não apresentam qualquer nível de escolaridade (4,8%);
- relativamente ao ensino básico: 18 185 habitantes concluíram o 1º ciclo (30,1%), 7 666 concluíram o 2º ciclo (12,7%) e 10 130 concluíram o 3º ciclo (16,8%);
- concluíram o ensino secundário 12 218 habitantes (20,2%);
- concluíram o ensino superior 8 656 habitantes (14,3%).

No que se refere ao exercício de atividade laboral por parte da população, tendo como base os resultados obtidos nos Censos de 2021, constata-se que a taxa de atividade era de 47,58% e a taxa de desemprego de 7,7%. O nível de escolaridade mais predominante que detém a população empregada é o ensino básico concluído, seguido do ensino secundário e do ensino superior. Relativamente à população desempregada o nível de ensino, por esta possuído, que se destaca é, igualmente, o ensino básico. Relativamente à população empregada por setor de atividade económica, verifica-se que o setor secundário é o preponderante, seguido do terciário.

Escolas do AEDD

O Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso (AEDD), é atualmente constituído por oito estabelecimentos de ensino.





A Direção e os Serviços de Administração Escolar funcionam na escola sede (EBSDD), tendo sido nomeado para cada uma das outras escolas um coordenador de estabelecimento, nos termos da legislação em vigor.

Escola Básica e Secundária D. Dinis (escola sede)



Na Escola Básica e Secundária D. Dinis (EBSDD), funcionam turmas desde do 5º ao 12º ano de escolaridade. As suas instalações sofreram a intervenção da Parque Escolar. Esta intervenção contemplou a construção de novos edifícios e a remodelação de outros já existentes, garantindo a satisfação das atuais exigências de conforto, segurança e acessibilidade. Os espaços exteriores da escola foram remodelados, preservando, no entanto, os muitos espaços verdes que são uma das referências desta escola.

A Escola dispõe de uma biblioteca/centro de recursos educativos (integrada na RBE), um auditório, um espaço polivalente, bufete, cantina, papelaria/reprografia, oficina de artes visuais e expressões, laboratórios de Biologia, Geologia, Química e Física, salas TIC, salas de desenho e de música, sala *Snoezelen*, sala CAA, sala da rádio-escola, sala de professores, sala do pessoal não docente, sala da Associação de Estudantes, gabinetes e outras salas de aula. Dispõe, também, de um pavilhão gimnodesportivo, uma sala de ginástica, uma BOX e de um campo de jogos exterior, com instalações de apoio – balneários e vestiários. Todas estas instalações estão equipadas para dar resposta ao desenvolvimento de competências dos alunos e à oferta formativa da escola.

Todas as salas estão equipadas com um computador com ligação à *Internet* e um videoprojetor ou painel digital interativo. Neste momento, encontra-se a ser instalado o Centro Tecnológico Especializado Digital, na área do Design e dois Laboratórios Escolares Digitais (LED) com as vertentes STEM, Robótica e Multimédia.

Esta escola recebe alunos de todas as freguesias do Concelho de Santo Tirso e de Concelhos vizinhos, nomeadamente, Paços de Ferreira, Trofa e Valongo.

No âmbito do protocolo estabelecido com o Ginásio Clube de Santo Tirso e inserida no currículo da disciplina de Educação Física, proporciona-se aos alunos natação e ténis.

Escola Básica de Agrela e Vale do Leça



Na Escola Básica de Agrela e Vale do Leça (EBAVL) funciona o 2º e o 3º ciclo do ensino básico. Esta escola recebe alunos das freguesias do Concelho de Santo Tirso onde se localizam as Escolas Básicas com pré-escolar e 1º ciclo do Agrupamento. Recebe, também, alunos provenientes de Valongo e da Maia.

A escola encontra-se, neste momento, a sofrer uma intervenção da responsabilidade da Câmara Municipal de Santo Tirso. Esta intervenção baseia-se na reconversão do edifício já existente, do pavilhão gimnodesportivo e do campo de jogos exterior, garantindo a adequabilidade quanto às atuais exigências da prestação do serviço educativo, tendo em conta igualmente o conforto, segurança e acessibilidade. Os espaços verdes serão preservados, uma vez que são uma das referências desta escola.

A escola está equipada com uma biblioteca/centro de recursos educativos (integrada na RBE), um auditório, um pavilhão gimnodesportivo, sala de ginástica, polivalente, sala dos alunos, sala dos professores, sala do pessoal não docente, bufete, cantina, papelaria/reprografia, sala TIC, salas de aula específicas de educação visual, de artes e tecnologias e de educação musical, laboratórios de Ciências Naturais e Físico-Química, sala CAA, gabinetes e demais salas de aulas. Todas as salas estão equipadas com um computador com ligação à *Internet*, videoprojetor ou painel digital interativo.

Após o término das obras será instalado um Laboratório Digital (LED) com a vertente de Robótica e Multimédia.

Escola Básica de Arcozelo, Água Longa



A Escola Básica de Arcozelo, Água Longa (EBAAL), conjuga um edifício centenário com um edifício de dois pisos, de linhas arquitetónicas modernas. Tem valência de Pré-Escolar e 1º ciclo. Equipada com cantina, biblioteca/centro de recursos (integra a RBE), sala dos professores, parque infantil e campo de jogos exterior.

Todas as salas de aula têm ligação à *Internet* através de um computador e de um videoprojetor ou painel digital interativo. No âmbito do protocolo estabelecido com a Associação de Golfe do Vale do Pisão, os alunos têm a possibilidade de praticar este desporto.

Escola Básica de Campinhos, Agrela



A Escola Básica de Campinhos, Agrela (EBCAG), tem valência de Pré-Escolar e 1º ciclo. Equipada com cantina, sala dos professores e parque infantil.

Todas as salas de aula têm ligação à *Internet* através de um computador e de um videoprojetor ou painel digital interativo.

Escola Básica de Cantim, Reguenga



A Escola Básica de Cantim, Reguenga (EBCRG), tem valência de Pré-Escolar e 1º ciclo. Equipada com cantina, espaço multiusos, sala dos professores, campo de jogos exterior e parque infantil.

Todas as salas de aula têm ligação à *Internet* através de um computador e de um videoprojetor ou painel digital interativo.

Escola Básica de S. José, Refojos de Riba de Ave



A Escola Básica de S. José, Refojos de Riba de Ave (EBSJRF), o edifício é o característico do Plano dos Centenários e tem valência de Pré-Escolar e 1º ciclo. Equipada com cantina, espaço multiusos, sala dos professores, campo de jogos exterior e parque infantil.

Todas as salas de aula têm ligação à *Internet* através de um computador e de um videoprojetor ou painel digital interativo.

Escola Básica de Parada, Carreira



A Escola Básica de Parada, Carreira (EBPCA), tem valência de Pré-Escolar e 1º ciclo. Equipada com cantina, sala multiusos, sala dos professores, campo de jogos exterior e parque infantil.

Todas as salas de aula têm ligação à *Internet* através de um computador e de um videoprojetor ou painel digital interativo.

Escola Básica de Igreja, Guimarei

A Escola Básica de Igreja, Guimarei (EBIGU), tem valência de Pré-Escolar e 1º ciclo. Equipada com cantina, sala multiusos, sala dos professores, campo de jogos exterior e parque infantil.

Todas as salas de aula têm ligação à *Internet* através de um computador e de um videoprojetor ou painel digital interativo.



Missão, Visão, Princípios e Valores do AEDD

O AEDD pretende desenvolver nos seus alunos o conhecimento, prosseguindo um trabalho científico e pedagogicamente contínuo para que estes atinjam o sucesso, tendo subjacente os conceitos de que "*Querer é poder!"* e de que "*Querer, faz acontecer!"*. No seguimento desta ideia, a **visão** enuncia-se da seguinte forma: ***Ser, no setor da Educação, uma opção de referência para o sucesso dos jovens.***

O AEDD tem por **missão** formar cidadãos cientificamente bem preparados, informados e criativos, capazes de pensar e agir de forma autónoma, recetivos à inovação e preparados para a mudança, respeitadores de estilos de vida saudável e exigentes na sua conduta ética e no seu desempenho profissional.

Na sequência da sua missão e visão, a ação do AEDD será pautada por **princípios e valores éticos**. Os princípios subjacentes à sua atuação são a promoção: da inclusão; da melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem; da educação para a cidadania; da formação integral da criança e do jovem; do trabalho colaborativo e da articulação entre estruturas e ciclos de ensino; da inovação pedagógica e tecnológica; de uma escola aberta à comunidade; do reconhecimento do pessoal docente e não docente; da valorização da língua e da cultura portuguesas; da valorização das línguas estrangeiras, no seio de uma sociedade global e multicultural; de uma avaliação das aprendizagens e para as aprendizagens e da mobilização da comunidade educativa.

Estes princípios assentam nos seguintes valores: liberdade, solidariedade, partilha, responsabilidade, integridade, iniciativa, tolerância, harmonia, excelência e inovação.

Oferta formativa

O Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso, tem a seguinte oferta curricular:

- Educação pré-escolar;
- 1º ciclo do ensino básico;

- 2º ciclo do ensino básico;
- 3º ciclo do ensino básico;
- Ensino Secundário: Cursos Científico Humanísticos – Ciências e Tecnologias, Línguas e Humanidades, Ciências Socioeconómicas e Artes Visuais;
- Ensino Secundário: Cursos Profissionais de Técnico de Desporto, de Análise Laboratorial e de Design (Interiores/Exteriores). No futuro, poderão ser submetidas à aprovação do *Ministério da Educação, Ciência e Inovação* novas propostas para funcionamento de outros cursos, no âmbito do Centro Tecnológico Especializado Digital.

No 2º e 3º ciclos do ensino básico, o Agrupamento proporciona aos alunos a frequência do *Curso Básico de Música*, em regime articulado, através do protocolo estabelecido com o *Centro de Cultura Musical* [CCM/ARTAVE]. No 1º ciclo, para os alunos do 3º e 4º anos, funciona o *Ensino da Música*, em coadjuvação com o professor titular de turma, através do protocolo celebrado com esta instituição.

Como complemento das atividades curriculares funcionam no Agrupamento de Escolas D. Dinis:

- Atividades de enriquecimento curricular (AEC), no 1º ciclo.
- Atividades Animação e Apoio à Família (AAAF), no pré-escolar e Componente de Apoio à Família (CAF), no 1º ciclo, em horário não letivo e interrupções letivas (em protocolo com a Autarquia e Associações de Pais e Encarregados de Educação);

As crianças e os alunos ainda beneficiam de projetos de caráter pedagógico, artístico, desportivo e cultural de interesse para a sua formação, no âmbito de protocolos e parcerias, nomeadamente, o Desporto Escolar e, promovido pela Autarquia, musicoterapia, robótica, ciências experimentais e teatro.

Estruturas de administração, gestão e coordenação educativa

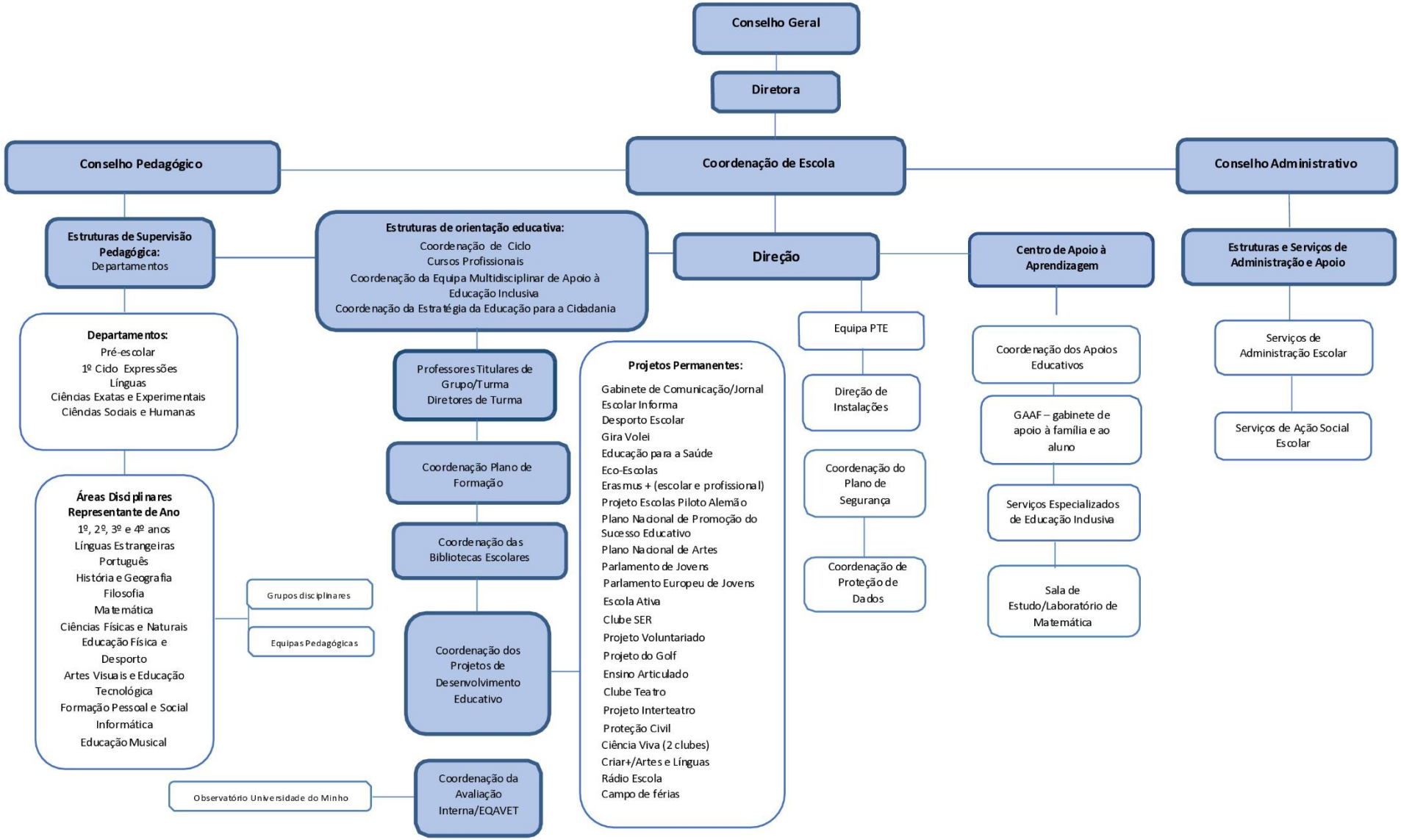
- **Conselho Geral**

  Representantes do pessoal docente e não docente; dos Encarregados de Educação; da Autarquia, dos alunos e da comunidade local.
- **Órgão de administração e gestão:**

  Diretora; Equipa da Direção [Subdiretora e Adjuntos] e Coordenadores de Escola/Estabelecimento.
- **Conselho Pedagógico** [Órgão de coordenação, supervisão pedagógica e orientação educativa].
- **Conselho Administrativo** [Diretora; Subdiretora [Vice-presidente] e Coordenadora Técnica].
- **Estruturas coordenação educativa, planeamento e articulação:**

  Departamentos e Áreas Disciplinares; Coordenação de Ciclo e Cursos; Conselho de Docentes e de Ano; Coordenação da Cidadania; da Equipa de Autoavaliação, das Bibliotecas Escolares, dos Apoios Educativos, da EMAEI, do Desporto Escolar, do projeto PEPA, do projeto Erasmus +, entre outras.

Organograma do Agrupamento de Escolas D. Dinis



Caracterização da Comunidade Escolar

O abandono escolar e o absentismo não têm expressão significativa em todos os níveis de ensino do Agrupamento.

O corpo docente constituído atualmente por 209 elementos é estável e possui habilitações profissionais e específicas para a docência. Trabalham Pertencem aos Quadros de Agrupamento/Escola Não Agrupada (153), aos Quadros de Zona Pedagógica (33) ou foram colocados em regime de Contrato a termo (23).

Exercem funções nos Serviços de Administração Escolar, 10 Assistentes Técnicos.

O pessoal não docente é constituído por assistentes técnicos (AT), assistentes operacionais (AO) e os monitores da Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). Os AO são 81 e a maioria pertence aos quadros da Câmara Municipal de Santo Tirso e o seu rácio é regulamentado pela Portaria nº 272-A/2017, de 13 de setembro. Também são colocados, anualmente, para exercerem funções de assistentes operacionais, desempregados ao abrigo do projeto *Contrato Emprego e Inserção* (CEI), no âmbito do protocolo estabelecido entre a Autarquia e o IEFP.

O Agrupamento dispõe, também, de 3 técnicas superiores a tempo inteiro que dinamizam o *Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família* – uma psicóloga do quadro do Agrupamento, uma psicóloga e uma educadora social, com contrato a termo, celebrado com o Ministério da Educação, Ciência e Inovação.

No ano letivo de 2024/2025, frequentam o Agrupamento 2019 alunos. A evolução da distribuição dos alunos no Agrupamento pode ser observada na tabela abaixo apresentada.

2024/2025	1º Ciclo				2º Ciclo		3º Ciclo			Secundário – Ensino Geral			Secundário
Pré-escolar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	Profissional
156	67	51	68	66	186	165	164	200	228	162	171	163	172
156	**252**				**351**		**592**			**496**			**172**
Total = 2019													

Em 2024/2025, são provenientes de países estrangeiros 112 alunos, nomeadamente, 70 do Brasil, treze da Venezuela, 5 da Ucrânia, 3 da China, 2 de Espanha, 2 de França, 2 da Rússia, 2 da Roménia, 2 de Andorra, 1 de Itália, 1 da Índia, 5 de Angola, 2 da Guiné-Bissau, 1 da Guiné-Conacri e 1 da Irlanda.

3. Identificação e avaliação dos riscos

A gestão dos riscos deve ter como ponto de partida a identificação dos riscos em cada área de atividade. Realizou-se uma análise das diferentes cadeias de procedimentos existentes no Agrupamento, com vista a uma sistematização que promova a partilha dos princípios de ética e transparência.

As áreas de atividade do Agrupamento onde pode, eventualmente, existir o risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas são as seguintes:

Área de atividade	Estrutura/Órgão
Recursos humanos	Serviços Administrativos | Conselho Pedagógico
Recursos financeiros e patrimoniais	Serviços Administrativos | Conselho Administrativo
Alunos	Serviços Administrativos | Departamentos Curriculares

A avaliação e classificação do grau de risco resulta da combinação da probabilidade de ocorrência com o impacto previsto.

➢ **Impacto Previsto**

- **Alto**: prejuízos muito significativos na credibilidade do AEDD, afetando a sua missão e/ou a atividade operacional.
- **Médio**: prejuízo suportável na credibilidade do AEDD, afetando de modo pouco relevante a sua missão e/ou atividade operacional.
- **Baixo**: prejuízo pouco significativo na credibilidade do AEDD, sem afetar a sua missão e/ou atividade operacional

➢ **Probabilidade de ocorrência**

- **Alta**: pode ocorrer de forma regular, com reduzida possibilidade de prevenção, mesmo com ações de controlo adicionais.
- **Média**: pode ocorrer esporadicamente, com possibilidade de prevenção com ações de controlo adicionais.
- **Baixa**: pode ocorrer em circunstâncias excecionais, com possibilidade de prevenção com as ações de controlo existentes.

Apresenta-se, de seguida, a esquematização utilizada para avaliar o grau de risco:

		Probabilidade de ocorrência [PO]		
		Alta [3]	Média [2]	Baixa [1]
Impacto Previsto [IP]	Alto [3]	Muito elevado	Elevado	Moderado
	Médio [2]	Elevado	Moderado	Reduzido
	Baixo [1]	Moderado	Reduzido	Improvável
		GRAU DE RISCO [GR]		

Após a identificação e avaliação dos riscos, foram definidas as medidas preventivas e de controlo consideradas adequadas para a sua mitigação, de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, apresentadas na matriz de risco.

4. Monitorização, revisão e divulgação do PPRCIC

As obrigações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro terão continuidade, acompanhando a implementação deste plano. O seu acompanhamento e controlo de execução obedece a processos regulares:

- **Relatório de avaliação intercalar** sobre as situações identificadas de risco muito alto ou alto [outubro].
- **Relatório de avaliação anual** contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação [mês de abril do ano seguinte].
- **Revisão** daqui a três anos ou, alternativamente, sempre que se verifiquem alterações, nas atribuições ou caso sejam identificados novos riscos com relevância e impacto.
- **Publicitação do PPRCIC e dos relatórios** na página do Agrupamento [até 10 dias após a sua elaboração].
- **Formação interna** a todos os dirigentes e trabalhadores, para que conheçam e compreendam as políticas procedimentos e prevenção da corrupção e infrações conexas.

A elaboração e implementação do presente plano, nas suas diferentes vertentes, envolvem as diferentes estruturas/órgãos do AEDD:

Estrutura/Órgão	Função
Diretora Subdiretora Adjuntos da Diretora	• Estabelecimento das linhas gerais de elaboração e revisão do PPRCIC. • Receção das denúncias e tomada de decisão sobre o seu encaminhamento. • Elaboração dos relatórios de avaliação.
Conselho Geral Conselho Pedagógico Conselho Administrativo Coordenadora Técnica	• Acompanhamento das situações de risco. • Responsabilidade na implementação das medidas de prevenção, de acordo com as suas competências. • Apoio na revisão e avaliação do PPRCIC. • Apoio na divulgação e esclarecimento de dúvidas.

5. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas

Área de Atividade	Riscos	Avaliação			Medidas de prevenção
		PO	IP	GR	
Recursos Humanos	**Recrutamento/Contratação** ◆ Favorecimento de candidato. ◆ Violação dos princípios gerais da contratação. ◆ Conflito de interesses.	1	2	Reduzido	◆ Aplicar a legislação para os concursos de recrutamento. ◆ Nomeação de júris diferentes para cada concurso. ◆ Elaborar e publicar previamente os critérios de seleção. ◆ Verificar a existência de conflito de interesses dos elementos do júri.
	Assiduidade/Férias ◆ Comunicação indevida de faltas em troco de favores. ◆ Justificação indevida de faltas. ◆ Atribuição indevida de dias de férias.	1	2	Reduzido	◆ Comunicação das faltas à Diretora para validação das justificações. ◆ Segregação de funções entre o responsável pela marcação das faltas no sistema informático e o responsável pelo processamento dos vencimentos. ◆ Validação dos mapas de férias por confrontação com os registos de faltas. ◆ Disponibilização do mapa de férias para consulta.
	Remunerações e abonos ◆ Atribuição indevida de remuneração, suplementos e abonos a troco de favores ou em benefício próprio. ◆ Favorecimento no posicionamento em escalão/índice remuneratório.	2	3	Elevado	◆ Conferência das folhas de processamento de remunerações por funcionário/responsável, diferente e pela coordenadora técnica. ◆ Verificação, pela Diretora, do correto posicionamento na carreira do docente e respetivo índice de vencimento.
	Avaliação ◆ Favorecimento na aplicação do SIADAP. ◆ Favorecimento no processo de avaliação do desempenho docente.	2	3	Elevado	◆ Divulgar anualmente, junto dos avaliadores, os normativos legais e os procedimentos adequados. ◆ Prestar informação a todos os interessados sempre que ocorram alterações legais ou de procedimentos. ◆ Divulgar atempadamente todas as etapas do processo e sua calendarização. ◆ Informar os avaliados da possibilidade de apresentação de reclamação e recurso. ◆ Verificar a existência de incompatibilidade de funções ou conflito de interesses dos avaliadores.

Área de Atividade	Riscos	Avaliação			Medidas de prevenção
		PO	IP	GR	
Recursos Humanos	**Gestão de documentos/ Informações pessoais** ◆ Acesso indevido a documentos e informações pessoais. ◆ Processamento incorreto da correspondência recebida.	**1**	**3**	**Moderado**	◆ Verificação regular, pela Diretora, dos registos de acesso aos dados pessoais no sistema informático. ◆ Restringir o acesso ao arquivo dos processos individuais aos funcionários com atribuição de funções na área dos recursos humanos. ◆ Submeter a despacho toda a correspondência recebida, com arquivo após o cumprimento das orientações.
Recursos Financeiros e Patrimoniais	**Aquisição de bens e serviços** ◆ Favorecimento de fornecedor. ◆ Conferência incorreta das encomendas recebidas ou quantidades não coincidentes com o pedido. ◆ Apropriação de bens e produtos para uso próprio. ◆ Incumprimento das regras de contratação pública. ◆ Aquisição de bens e serviços desnecessários. ◆ Abuso de poder.	**2**	**2**	**Moderado**	◆ Cumprir os normativos legais em matéria de contratação pública. ◆ Realizar consultas preliminares no mercado. ◆ Designar os responsáveis pela conferência das encomendas e assinatura das guias de remessa, cumprindo o *Manual de Controlo Interno*, não podendo ser os requerentes. ◆ Implementar na íntegra o *Manual de Controlo Interno* relativamente à elaboração e validação da relação de necessidades. ◆ Revisão dos contratos e protocolos, sempre que necessário, no cumprimento estrito da legislação em vigor em matéria de contratação pública. ◆ Declaração de conflito de interesses obrigatória.
	Tesouraria e contabilidade ◆ Entrada ou saída de valores não coincidentes com os documentos legais. ◆ Pagamentos sem suporte documental adequado. ◆ Pagamento indevido ou falta de pagamento de encargos. ◆ Omissão de informação contabilística.	**2**	**3**	**Elevado**	◆ Controlo, em dois níveis diferentes, dos requisitos dos documentos de despesa, em momento prévio ao pagamento. ◆ Registo, em programa informático, de todas as despesas e receitas. ◆ Competência para autorização de transferências bancárias atribuídas exclusivamente aos membros do Conselho Administrativo. ◆ Conferência aleatória de documentos. ◆ Conferência diário dos recibos com folhas de caixa pelo Tesoureiro.

Área de Atividade	Riscos	Avaliação			Medidas de prevenção
		PO	IP	GR	
Recursos Financeiros e Patrimoniais [continuação]	**Gestão dos equipamentos** ◆ Apropriação indevida dos bens patrimoniais. ◆ Utilização dos bens patrimoniais para fins pessoais e/ou privados. ◆ Abate não autorizados de bens para benefício próprio.	**2**	**2**	**Moderado**	◆ Atualização anual do inventário em cada Departamento ou estrutura. ◆ Elaboração de um auto de entrega e devolução sempre que seja requisitada a saída de material ou de equipamento para uso profissional. ◆ Elaboração de um auto de abate para os equipamentos/mobiliário obsoleto ou sem possibilidade de reparação. ◆ Atualização permanente do inventário patrimonial no programa de gestão do património (registo e controlo dos bens) do Inovar e verificação da conformidade do inventário, face às aquisições e abates. ◆ Verificação no local do estado dos bens.
Alunos	**Matrículas** ◆ Favorecimento na obtenção de vaga para frequentar o Agrupamento.	**2**	**2**	**Moderado**	◆ Definição pelo Conselho Pedagógico dos critérios de formação dos grupos/turmas, sem prejuízo da legislação em vigor, sobre o assunto. ◆ Verificação do cumprimento das disposições legais quanto aos critérios de formação de turmas donde resulta obtenção de vagas. ◆ Restringir o processo de seriação às pessoas com competências para tal. ◆ Publicar as listas de alunos admitidos.
	Elaboração de turmas ◆ Aplicação indevida dos critérios de constituição de turmas	**1**	**2**	**Reduzido**	◆ Verificar o cumprimento dos critérios aprovados. ◆ Restringir a validação dos pedidos de transferência quer de turma quer de Agrupamento/Escola à Diretora ou aos elementos da Direção com competência para tal.
	Certificados, declarações e certidões ◆ Falsificação de documentos a troco de bens ou favores.	**1**	**2**	**Reduzido**	◆ Verificação dos documentos emitidos, por um funcionário/responsável diferente daquele que as emitiu. ◆ Utilização de programa de gestão de alunos e os programas específicos do MECI (ENES) para emissão de certidões, de certificados e da ficha ENES. ◆ Restringir o acesso aos carimbos oficiais às pessoas com competências para a sua utilização. ◆ Arquivo de cópias de todos os documentos emitidos.

Área de Atividade	Riscos	Avaliação			Medidas de prevenção
		PO	IP	GR	
Alunos [Continuação]	**Avaliação** ◆ Favorecimento ou prejuízo no processo de avaliação dos alunos	**1**	**3**	**Moderado**	◆ Verificar a eventual existência de conflito de interesses devidos a laços familiares, de amizade ou situações de conflito ou inimizade. ◆ Divulgação à comunidade educativa dos critérios de avaliação. ◆ Aplicação dos normativos legais relativamente às provas ModA, provas finais, exames nacionais, provas de equivalência à frequência e provas extraordinárias de avaliação (PEA).
	Distribuição do serviço docente ◆ Distribuição de turmas a docentes com familiares diretos nessas turmas. ◆ Distribuição de vigilâncias a docentes para favorecimento de alunos na realização da avaliação externa.	**1**	**2**	**Reduzido**	◆ Declaração de impedimento obrigatória. ◆ Colocação obrigatória de mais do que um vigilante na sala.

6. Canal de denúncia: Formulário

O formulário de denúncia está disponível em: https://forms.gle/LwkCC94qFguSTG6s5 ou via leitura do *QRCode:*



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D.DINIS (152298) Santo Tirso

Formulário de Denúncia

Este formulário destina-se a reportar situações de potenciais irregularidades resultantes de atos de corrupção ou de infrações conexas. As informações serão tratadas com a máxima confidencialidade, tendo o denunciante a opção de ficar anónimo.

* Indica uma pergunta obrigatória

Tipo de denúncia *

As denúncias internas dizem respeito às comunicações verbais ou escritas de infrações cometidas no interior de uma Entidade.
As denúncias externas dizem respeito às comunicações verbais ou escritas de infrações reportadas às Entidades, enquanto autoridades competentes, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 12º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

- ◯ Interna
- ◯ Externa

Tipo de Irregularidade *

- ◯ Corrupção
- ◯ Fraude
- ◯ Abuso de poder
- ◯ Conflito de interesses

Descrição da denúncia (descreva de forma clara e detalhada. Inclua informações como nomes dos envolvidos, locais ou outras informações relevantes). *

A sua resposta

Identificação (opcional).

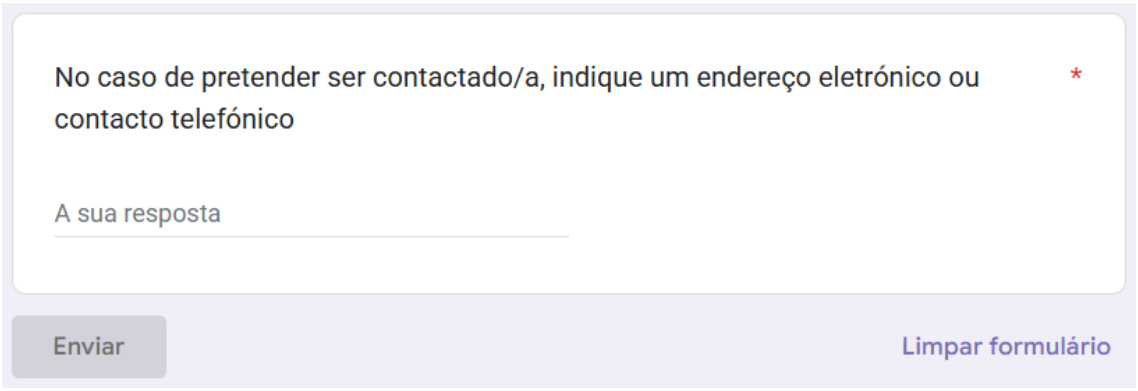
A sua resposta

Contacto(opcional).

A sua resposta

Pretende ser contactado/a para prestar mais informações? *

- ◯ Sim
- ◯ Não



7. Conceitos de Corrupção e Infrações conexas (Código Penal)

➢ **Corrupção passiva [Artigo nº 373]**

O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação.

➢ **Corrupção ativa [Artigo nº 374]**

Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no nº 1 do artigo 373º.

➢ **Recebimento e oferta indevidos de vantagem [Artigo nº 372]**

O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida. Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas.

➢ **Peculato [Artigo nº 375]**

O funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

➢ **Participação económica em negócio [Artigo nº 377]**

O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

➢ **Concussão [Artigo nº 379]**

O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

➢ **Abuso de poder [Artigo nº 382]**

O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

➢ **Prevaricação [Artigo nº 369]**

O funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.

➢ **Suborno [Artigo nº 363]**

Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359º ou 360º, sem que estes venham a ser cometidos.

➢ **Tráfico de influência [Artigo nº 335]**

Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.

➢ **Branqueamento [Artigo nº 368, nº 3, 4 e 5]**

Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal. Na mesma pena incorre quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a

ela relativos. Incorre ainda na mesma pena quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade.

➢ **Crime conexo**

Ato em que se obtém uma vantagem (ou compensação não devida, sendo exemplos, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influências, a participação económica em negócio ou abuso de poder).

8. Implementação, divulgação e monitorização do plano

A responsável pela implementação e monitorização deste plano será a Diretora. Este Plano será avaliado regularmente nos órgãos próprios do Agrupamento. Será publicitado na página *online* do AEDD em: www.aeddinis@ddinis.net.

9. Anexos

Código de Ética e Conduta

Manual de Controlo Interno

Plano de Formação neste âmbito

Aprovado pelo Conselho Pedagógico em 10 de fevereiro de 2025

A Diretora

[Assinatura Qualificada] Cláudia Maria da Cunha Soares

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Cláudia Maria da Cunha Soares
Dados: 2025.02.14 15:22:00 Z

[Cláudia Soares]

Aprovado pelo Conselho Geral em 12 de fevereiro de 2025

A Presidente do Conselho Geral

Assinado por: **Amélia Aurora Barbosa Aguiar**

[Amélia Aguiar]